

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**  
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO  
GABINETE DO VEREADOR PRETO AQUINO

PROJETO DE LEI Nº 151/18

Institui o “*Dia Municipal em homenagem a ADPAZ – Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Internacional Paz e Vida*” no âmbito do município do Natal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal do Natal, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município o “Dia Municipal em homenagem a ADPAZ – Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Internacional Paz e Vida”, a ser comemorado, anualmente, no dia **17** (dezessete) de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, em 01 de Junho de 2018.



PRETO AQUINO  
Vereador-Autor

## JUSTIFICATIVA

Fundada em 17 de Maio de 2012, a ADPAZ (Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Internacional Paz e Vida) é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por missão precípua a divulgação do Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo a todas as pessoas. Liderada pelo pastor, fundador e presidente, Eliseu Moreira Silva, a ADPAZ conta hoje com 20 congregações, incluindo a igreja sede, situada na Av. Jerônimo Câmara, 1080 – Lagoa Nova, somando-se hoje quase 3.000 mil membros e congregados. Como pilares importantes da nossa igreja sobre os quais norteamos todos os trabalhos, temos: A valorização da família, a promoção de relacionamentos saudáveis e o desenvolvimento pessoal e espiritual de homens e mulheres – é claro – fundamentando todo esse direcionamento sob as diretrizes sacrossantas da Bíblia Sagrada. A ADPAZ vem há (06) seis anos desenvolvendo trabalhos de cunho social, envolvendo crianças, jovens, adultos e a terceira idade nessa importante iniciativa. Damos apoio espiritual e material a abrigo de idosos, a hospitais e levamos mutirões (alimentos, corte de cabelo, aplicação de flúor e atividades lúdicas com crianças) à municípios ou distritos carentes do nosso Estado.



PRETO AQUINO  
Vereador-Autor